

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2018  
PROCESSO N° 23343.001893.2018-62

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 30 do mês de julho de 2019 o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 23/2018, embasado pelos dispositivos legais arrolados no Edital e com fundamento em Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para entrega dos materiais conforme consta do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira – Do objeto**

**28.314.084/0001-57 - BRASUMIX EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
13	BATERIA RECARREGÁVEL	UNIDADE	270	R\$ 64,07	R\$ 17.298,90

**Marca:** BARASCH INDUSTRIA

**Fabricante:** BARASCH INDUSTRIA

**Modelo / Versão:** BARASCH INDUSTRIA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bateria de Chumbo ácida reguladas por válvulas (VRLA); Possuir caixa e tampa em ABS de alta resistência térmica e mecânica; Placas em liga Chumbo - Cálcio; Eletrólito Absorvido nos separadores de manta de microfibras de vidro - AGM; Válvula de segurança reguladora de pressão permite a liberação de gases e impede a entrada de oxigênio; Opera em larga faixa de temperatura; Alta taxa de descarga; Reduzida taxa de auto-descarga; Opera em qualquer posição; Possui regime de flutuação de 25°C, permitindo uma vida superior a 3 anos; Tensão Nominal: 12V; Capacidade Nominal: 7ah; Dimensões: Comprimento = 151 mm, Largura = 65 mm, Altura total = 93 mm; Garantia de 1 ano. Modelo referência: BATERIA PARA NOBREAK VRLA MOURA 12MVA7, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

120	BATERIA RECARREGÁVEL	UNIDADE	39	R\$ 193,18	R\$ 7.534,02
-----	----------------------	---------	----	------------	--------------

**Marca:** barasch

**Fabricante:** barasch

**Modelo / Versão:** barasch

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição Detalhada: Bateria do tipo selada; Voltagem e amperagem: 12V 18A; Sistema eletroquímico chumbo-ácido regulado por válvula (VRLA); Compatível com nobreak Lacerda UPS News MS 15 KVA; Garantia de 12 meses

141	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	UNIDADE	21	R\$ 60,30	R\$ 1.266,30
-----	-----------------------------	---------	----	-----------	--------------

**Marca:** ELGIN

**Fabricante:** ELGIN

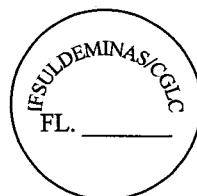
**Modelo / Versão:** ELGIN

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho telefônico com fio Elgin TCF 3000 c/ viva-voz e identificador de chamadas, similar ou superior, com as seguintes características mínimas: 1 - Características

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP:37.553-465, Pousa Alegre/MG  
Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: [atasrp@ifsuldeminas.edu.br](mailto:atasrp@ifsuldeminas.edu.br)

Página 1 de 6

Bruno Quirino Lima  
Sócio Administrador  
CPF: 035.715.641-04



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

gerais - Display 13 dígitos + 2 linhas com luz de fundo - Identificador de chamadas DTMF / FSK (contratação serviço da operadora) - Agenda para 12 números - 8 tipos de campanha - Espera com música - 5 tipos de alarme (despertador) - Calculadora 8 dígitos - Display com hora e data - Discagem por pulse e tom - Armazena o tempo de conversação das chamadas realizadas - Seleciona código de área local e operadora de longa distância - Duas teclas de discagem rápida pré-programada - Viva voz - Ajuste no volume da campanha - Armazena até 72 últimos números recebidos e 16 últimos números discados 2 - Garantia: mínimo de 12 meses.

174 BATERIA RECARREGÁVEL UNIDADE 140 R\$ 69,78 R\$ 9.769,20

**Marca:** BARASCH INDUSTRIA

**Fabricante:** BARASCH INDUSTRIA

**Modelo / Versão:** BARASCH INDUSTRIA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bateria de Chumbo ácida reguladas por válvulas (VRLA); Possuir caixa e tampa em ABS de alta resistência térmica e mecânica; Placas em liga Chumbo - Cálcio; Eletrólito Absorvido nos separadores de manta de microfibras de vidro - AGM; Válvula de segurança reguladora de pressão permite a liberação de gases e impede a entrada de oxigênio; Opera em larga faixa de temperatura; Alta taxa de descarga; Reduzida taxa de auto-descarga; Opera em qualquer posição; Possuir regime de flutuação de 25°C, permitindo uma vida superior a 3 anos; Tensão Nominal: 12V; Capacidade Nominal: 7ah; Dimensões: Comprimento = 151 mm, Largura = 65 mm, Altura total = 93 mm; Garantia de 1 ano. Modelo referência: BATERIA PARA NOBREAK VRLA MOURA 12MVA7, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

176 FONE OUVIDO UNIDADE 70 R\$ 139,98 R\$ 9.798,60

**Marca:** LOGITECH

**Fabricante:** LOGITECH

**Modelo / Versão:** LOGITECH

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Funcionalidade: Headset Áudio de alta qualidade para chamadas de telefone ; Conectividade digital USB 2.0; Microfone com cancelamento de ruído; Confortáveis almofadas em couro sintético; Impedância de entrada: 32 ohms Sensibilidade (headphone): 94dBV/Pa +/- 3 dB Sensibilidade (microfone): -17 dBV/Pa +/- 4 dB Resposta de frequência (Headset): 20 Hz - 20 kHz Resposta de frequência (Microfone): 100 Hz -10 kHz Comprimento do cabo: aproximadamente 2,30m Garantia mínima de 2 anos pela fabricante Microfone: Unidirecional embutido (180°) ; Otimizado para videoconferências; Controle de volume: controle de volume embutido no fio para dar mais agilidade. Modelo Referência: Headset Logitech H390, de mesma equivalência ou de melhor qualidade.

Total do Fornecedor: R\$ 45.667,02

**ITEM: 13**

Local de entrega – Órgãos:	Quantidade
158137 – IFSULDEMINAS – Reitoria / Pouso Alegre	100
158137 – IFSULDEMINAS – Campus Av. Carmo de Minas	20
154811 – IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre	50
158305 – IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	100
<b>TOTAL</b>	<b>270</b>

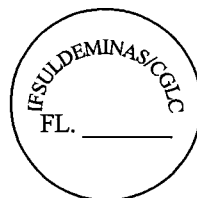
**ITEM: 120**

Local de entrega – Órgãos:	Quantidade
158137 – IFSULDEMINAS – Reitoria / Pouso Alegre	1
158305 – IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	38

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP:37.553-465, Pouso Alegre / MG  
Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: [atasrp@ifsuldeminas.edu.br](mailto:atasrp@ifsuldeminas.edu.br)

Página 2 de 6

**Bruno Quinto Lima**  
Sócio Administrador  
CPF: 035.715.611-04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS

<i>TOTAL</i>	39
--------------	----

**ITEM: 141**

Local de entrega – Órgãos:	Quantidade
158137 – IFSULDEMINAS – Reitoria / Pouso Alegre	1
158304 – IFSULDEMINAS – Campus Machado	20
<i>TOTAL</i>	21

**ITEM: 174**

Local de entrega – Órgãos:	Quantidade
158374 – IFRN – Campus Pau dos Ferros	60
154840 – IFRN – Campus São Paulo do Potengi	80
<i>TOTAL</i>	140

**ITEM: 176**

Local de entrega – Órgãos:	Quantidade
158374 – IFRN – Campus Pau dos Ferros	20
158124 - IFGOIANO - Reitoria	50
<i>TOTAL</i>	70

**Cláusula segunda – Do cadastro de reserva**

Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

**Cláusula terceira – Da validade da ata**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

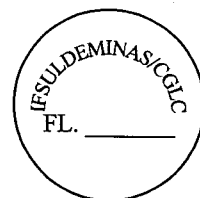
**Subcláusula única:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o órgão, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Cláusula quarta – Do local e prazo de entrega do material**

A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

1. **Reitoria** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, situado à Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG. CEP: 37.553-465;

**Bruno Quinto Lima**  
Sócio Administrador  
CPF: 025.715.611-04



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

2. **Campus Avançado Carmo de Minas do IFSULDEMINAS**, situado na Alameda Murilo Eugênio Rubião, s/nº – Bairro Chacrinha – CEP: 37.472-000 – Carmo de Minas/MG

3. **Campus Inconfidentes do IFSULDEMINAS**, situado na Praça Tiradentes, 416, Centro, Inconfidentes – MG, CEP 37.576-000

4. **Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS**, situado na Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Bairro Parque Real, Pouso Alegre – MG, CEP 37.560-260

5. **Campus Machado do IFSULDEMINAS**, situado na Rod. Machado - Paraguaçu, km 3, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP 37.750-000

6. **Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN – Campus Pau dos Ferros**, situado na BR 405, km 54 S/N, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RS, CEP: 59.900-000;

7. **Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN – Campus São Paulo do Potengi**, com sede na RN-120, Km 2, Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN, CEP:59.460-000;

8. **Instituto Federal Goiano – Reitoria – IFGOIANO**, situado à Rua 88, nº 310, Setor Sul, Setor Sul, GOIÂNIA/GO, CEP 74.085-010.

Em até 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por mais 15 (quinze), se solicitado e devidamente justificado pelo fornecedor, após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, empresa contemplada deverá entregar os materiais, conforme este Termo de Referência.

**Cláusula quinta – Obrigações do órgão não participante**

O órgão não participante, desde que haja previsão a tal respeito no EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA, obriga-se a:

- a) Cobrar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor;
- b) Aplicar as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo próprio fornecedor em relação às suas próprias contratações;
- c) Informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Cláusula sexta – Dos reajustamentos de preços**

Considerando o prazo de validade da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei 9.069/95, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços.

**Subcláusula única** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**Cláusula sétima – Do cancelamento da ata de registro de preços**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

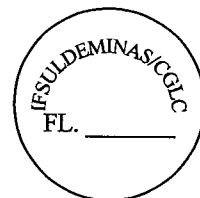
I – Pela Administração, quando:

- a. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. A detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP:37.553-465, Pouso Alegre / MG  
Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: [atasrp@ifsuldeminas.edu.br](mailto:atasrp@ifsuldeminas.edu.br)

Página 4 de 6

**BRUNO OLIVEIRA SILVA**  
Sócio Administrador  
CPF: 035.715.611-04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS

- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que solicitação (das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Cláusula oitava – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento e lote mínimo**

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador ou participante.

**Subcláusula Primeira.** A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Segunda.** Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

**Cláusula nona – Da vinculação ao edital**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

**Cláusula décima – Das disposições finais e do foro**

As disposições a respeito de participação e adesão, forma de pagamento, estratégias de fornecimento, condições de recebimento e garantia, obrigações das partes, sanções e infrações administrativas e demais regulamentações estão estabelecidas no Edital e anexos do Pregão.

Integram esta Ata: o Edital, os Anexos do Pregão Eletrônico e as propostas das empresas relacionadas.

Bruno Quinte Lima  
Sócio Administrador  
CPF: 035.715.611-04



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre – MG, 30 de julho de 2019.

  
**Marcelo Bregagnoli**  
Reitor

**Dados do Licitante:**

**Razão Social:** BRASUMIX EIRELI

**CNPJ:** 28.314.084/0001-57

**Ass. representante:**

**Nome legível:**

**Função/Cargo:**

**CPF:**

*Bruno Quirino Lima*  
Sócio Administrador  
CPF: 035.715.611-04